



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 130/2014, NOS TERMOS DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E GUELIG GOMES RIBERO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditar o valor Contrato Original, com vigência de **04 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**, mantendo-se as demais cláusulas.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças
Unidade 01 – Secretaria Mun. De Administração e Finanças
2.008 – Manutenção da Secretaria Mun. De Administração e Finanças
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física
Ficha:27
R\$ 9.456,00

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, que será pago pelo **LOCATÁRIO** a **LOCADORA** o valor de **R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)**, até o quinto dia do mês subsequente ao vencido



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em duas (02) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 04 de janeiro de 2016.

ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
CONTRATANTE

GUELIG GOMES RIBERO
RG: 352.915, SSP/MT
CPF: 1781.629.391-72
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO ASSESSORIA JURÍDICA
CARINA CRISTINA FRANÇA SOARES
OAB/MT 17659